TERMO DE ADITAMENTO Nº 09/2022
CONTRATO DE GESTÃO N° 01/2020

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR,** portador do RG n.º 27.511.076-X SSP/SP e CPF n.º 285.937.068-43, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI,** Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo n.º 3276-7/2016, com CNPJ/MF n.º 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o n.º 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covolan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob n.º 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MARIO ABE,** RG n.º 5.119.690-6 e CPF n.º 472.600.178-72, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.080/90, a Lei Federal n.º 8.142/90 e a Lei Municipal n.º 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO,** com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato de Gestão 01/2020 (e respectivos aditamentos) por 06 (seis) meses (de 19 de fevereiro de 2022 a 18 de agosto de 2022), com alterações no plano de trabalho, conforme documento anexo, com a finalidade de:

a) Manutenção da incorporação permanente de parte da estrutura implantada inicialmente para enfrentamento da COVID-19, objeto do TA 06;
b) Acréscimo de novos serviços, a saber:

- Inclusão de duas equipes da estratégia de saúde da família sendo: 2 médicos; 2 enfermeiros; 3 auxiliares administrativos; 2 auxiliares de enfermagem;
- Inclusão de exames de ultrassonografia para a rede.
- Inclusão de serviços de Psicologia;
- Inclusão de carros com motoristas;
- Inclusão do serviço de urgência odontologia de segunda a sexta feira das 19:00 às 07:00, sábados domingos e feriados, 24 horas, na upa centro, sendo: 1 coordenador de odontologia; 1 cirurgião dentista por plantão; 1auxiliar de consultório dentário por plantão, no total de 6.
- Concessão de reajuste para todas as categorias de empregados da contratada e aumento do vale-refeição/alimentação em razão de convenções coletivas de trabalho;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas referentes ao presente Termo de Aditamento deverão ser apresentadas de maneira apartada, respeitando o padrão determinado nos dispositivos legais que norteiam este Contrato de Gestão, assim como o padrão já adotado nas demais unidades atendimento de urgência e emergência, de forma a caracterizar as despesas por centro de custo, como prevê a CLAUSULA QUARTA, ITEM 27 do Contrato de Gestão n.º 01/2020 - *Garantir transparência do processo de gestão administrativo-financeira, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;*

Parágrafo único: As prestações de contas devem seguir as determinações previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato de Gestão n.º 01/2020, bem como nas Instruções Normativas n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Para atendimento ao objeto deste Termo Aditivo, deverão ser observadas as Planilhas Orçamentárias integrantes do Plano de Trabalho anexo a este instrumento, as quais possuem *as seguintes composições:*

PLANO DE TRABALHO	
Recursos Humanos	**3.966.720,45**
Ordenados	2.567.007,75
Provisionamentos	720.815,73
Custos Variáveis	160.452,91
Encargos	272.746,07
Benefícios	245.698,00
Medicamentos	**170.000,00**
Material Médico e Hospitalar	**167.803,79**
Materiais Médicos e Hospitalares	137.803,79
Gases Medicinais	30.000,00
Serviço de nutrição e dietética	**40.000,00**
Outros Materiais de Consumo	**60.000,00**
Material Limpeza Hospitalar	30.000,00
Materiais diversos	30.000,00
Serviços Médicos	**1.642.100,00**
UPA CENTRO -PSA - 279 plantões de 12 Horas à R$ 1.500,00 cada	418.500,00
UPA CENTRO - PSI - 155 plantões de 12 Horas à R$ 1.500,00 cada	232.500,00
UPA SUL - PSA - 186 plantões de 12 horas à R$ 1.500,00 cada	279.000,00
UPA SUL - PSI - 62 plantões de 12 horas à R$ 1.500,00 cada	93.000,00
P.A. Massaguaçu - PSA - 124 plantões de 12 horas à R$ 1.500,00 cada	186.000,00
P.A. Massaguaçu - PSI -62 plantões de 12 horas à R$ 1.500,00 cada	93.000,00
Urgência Odontológica - UPA Centro - 62 plantões (R$ 800,00)	49.600,00
Psiquiatria - 100 horas + 24 horas sobre aviso	90.000,00
Medico Infectologista /Psiquiatria - Avaliações	60.000,00
Coordenação Médica - 6,5	97.500,00
Coordenador Odontológico - 1	8.000,00
Oftalmologista - Sobre aviso	20.000,00
Otorrinolaringologista - Sobre aviso	15.000,00
Outros Serviços de Terceiros	**1.641.781,59**
Serviço de Dedetização e Desratização	2.400,00
Treinamento e Educação Permanente	2.500,00
Sistema de Controle de Ponto Eletrônico	3.900,00
Internet	1.000,00
Uniformes	10.000,00
Serviço de transporte de pacientes - 5 normais (54.000,00)	270.000,00
Serviço de transporte e logística - UPAS - 2 veículos	20.000,00
Serviço de transporte e logística UBS - 12 veículos	144.000,00
Serviço de Radiologia - Dosimetro/ Manutenção/Refilm	274.658,75
Serviço de Tomografia -	195.551,00
Serviço de Ultrassonografia - R$ 122.407,76 + R$ 64.400,00 (aumento de serviço)	181.807,86

Serviço de processamento de Roupas	15.000,00
Serviço de Laboratório	120.000,00
Manutenção de Equipamentos - Engenharia clínica	10.000,00
Sistema de Gestão Hospitalar	27.300,00
Assessoria em Qualidade / controle de avaliação e gestão	86.700,00
Suporte Técnico de Implantação e Acompanhamento	32.000,00
Assessoria Contábil/RH/Jurídico-Trabalhista	53.000,00
Assessoria Contábil Fiscal e patrimonial	22.000,00
Assessoria Jurídica	2.500,00
Locações de Impressoras	39.930,24
Serviço de monitoramento predial	73.383,74
Manutenção de equipamentos odontológicos rede	5.500,00
Serviço de manutenção de ar condicionado	15.500,00
Serviço de medicina do trabalho	10.000,00
Serviço de manutenção de computadores (informática)	7.150,00
Locações diversas	16.000,00
Despesas Fixas - água/energia/telefone	**4.000,00**
Combustível	**8.000,00**
Outras despesas	**21.500,00**
Impostos, Taxas e Contribuições.	1.500,00
Caixa para despesas de urgência / emergência e de pronto atendimento	20.000,00
SUB TOTAL	**7.721.905,83**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Para atendimento ao objeto do presente Termo de Aditamento, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA no prazo segundo as condições previstas no Contrato de Gestão n.º 01/2020, o valor mensal estimado de R$ 7.721.905,83 (sete milhões e setecentos e vinte e um mil e novecentos e cinco reais e oitenta e três centavos), perfazendo a importância global estimada de R$ 46.331.434,98 (quarenta e seis milhões e trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Total Termo Aditivo
Ficha 700 – 14.01.10.122.0148.2.268.335039.01.0000000	Municipal (FR1)	0000000	598.372,56
Ficha 731 – 14.01.10.301.0151.2.335.335039.01.0000000	Municipal (FR1)	0000000	9.343.552,16
Ficha 753 – 14.01.10.302.0151.2.130.335039.01.0000000	Municipal (FR1)	0000000	29.838.005,28
Ficha 732 – 14.01.10.301.0151.2.335.335039.05.0000000	Federal (FR5)	0000000	2.568.431,68
Ficha 755 – 14.01.10.302.0151.2.130.335039.05.0000000	Federal (FR5)	0000000	3.983.073,32
Total			46.331.435,00

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE nas seguintes contas correntes específicas e exclusivas, em banco oficial, em nome da própria CONTRATADA, cujos saldos serão obrigatoriamente aplicados conforme artigo 116, § 4° da Lei Federal n°. 8.666/93, a saber:

- **Recursos de fonte Municipal:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.006.104-8.
- **Recursos de fonte Provisional**: Banco Santander; Agencia 0342; Conta: 13.006.098-2
  Recursos de fonte Federal: Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.006.097-5

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento terá vigência durante o período de 06 meses, a partir de 19 de fevereiro de 2022 e encerrando em 18 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem sua fundamentação legal nos artigos 57 e 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores assim como também nas cláusulas Nona e Décima Segunda do Contrato de Gestão n.º 01/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão n.º 01/2020 firmado entre as partes, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

MARIO ABE
ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Penápolis - SP
Dr. Guilherme Barbero Neto - Escrevente -
e-mail: guibarbero@hotmail.com
TEL/FAX: (18) 3652-2528

FLS. 01/03

Livro: 437 Página: 255 a 257

PRIMEIRO TRASLADO

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Penápolis - SP
CLEISER MARCELO MARTINS
Tabelião Substituto
TEL/FAX: (18) 3652-2528
e-mail:marcelo.cartorio1@terra.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI, na forma abaixo:-

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração, bastante virem que ao **primeiro (01°) dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021)**, nesta cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, no 1° Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, perante mim Tabelião Delegado, compareceu como outorgante, **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Penapolis-SP, na Rodovia Sargento Arnaldo Covolan, s/n km 0,750, inscrita no CNPJ sob n° 00.033.940/0001-87, com estatuto social devidamente registrado no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Penapolis-SP, sob numero 420, as fls 450, livro A2, e sob o numero 402, as fls 120v, livro A1, e-mail: adminstracao@matrizosjm.org.br, fone (18) 3654-7300, neste ato representada respectivamente pelo presidente e tesoureira: **MARIO ABE**, brasileiro, casado com Denir Aparecida Pereira Abe, RG n°. 27.282.618-2, CPF n°. 283.488.368-88, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n°. 6.515/77 (CC - Termo n°. 7479, Fls. 61, do Livro B-65, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Penápolis-SP.), comerciante, portador da cédula de identidade RG. n.° 5.119.690-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.° 472.600.178-72, natural de Braúna-SP, nascido na data de 29/01/1949, filho de Mitsuo Abe e Kimi Seino, e-mail: agrozil.fertilizante@gmail.com, fone (18) 99722-2791, residente e domiciliado nesta cidade de Penapolis-SP, na Avenida Álvaro Thomaz de Medeiros, n°. 393, Residencial Flávia; e **ROSANGELA AMBROSIO CAMBRAIA**, brasileira, viúva (CC - Matrícula n°. 122663 01 55 1975 2 00039 016 0009620 17, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Penápolis-SP.), aposentada, portadora da cédula de identidade RG n°. 5.674.540-0-SSP/SP, inscrita no CPF sob n°. 583.588.898-87, natural de Penápolis-SP., nascida na data de 23/05/1951, filha de Sinibaldo Ambrosio e Aparecida Faria, e-mail: r.cambraia@hotmail.com, fone (18) 99753-4050, residente e domiciliado nesta cidade de Penápolis - SP, na Rua Rinópolis, n° .95, Vila Joaquim; cujo estatuto está arquivado nestas notas na pasta própria de n° 11, sob numero de ordem 068/2015 e fica a ata da última eleição da diretoria com data de 16 de Fevereiro de 2020 arquivada nestas notas na pasta própria **de n.° 14, sob número de ordem**

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

1º Tabelião de
Bél. Guil
e-mail: g
TEL

026/2020; reconhecidos como os próprios e devidamente identificados pelos documentos mencionados de que dou fé. Em seguida, pela outorgante, da forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARIO CEZAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 21.590.620-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 708.733.996-68, residente e domiciliado na cidade de Caraguatatuba-SP, na Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva, nº. 2050 - Apartamento 31 - Edificio Indaiá - Bairro Aruã - CEP 11665-000; ao qual confere poderes amplos e gerais, para o fim especial de: **1.º) Representá-la junto À QUAISQUER INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, BANCOS OU AGÊNCIAS BANCÁRIAS, inclusive do Banco Santander S/A, Banco do Brasil S/A, Banco HSBC, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA, Banco Bradesco, Banco Itaú ou Cooperativas. De qualquer praça e perante estes, abrir, movimentar e encerrar;** podendo para tanto, depositar e retirar dinheiro, emitir, endossar, ordenar, cancelar, baixar e assinar cheques, requisitar extratos de contas, saldos e talonários de cheques, bem como retirar cheques devolvidos, sustar conta, cadastrar, alterar e desbloquear senhas para uso também do Gerenciador Financeiro, passar recibo e dar quitação; **2.º) Representá-la junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias em geral, Escritórios Contábeis, Receita Federal, Sindicatos em Geral, Previdência Social, Ministério do Trabalho, Seguradoras em Geral, Correios, Tabelião de Notas e Protesto, Ofício de Registro de Imóveis, Posto Fiscal, Detran, Delegacias de Polícia, Polícia Federal, Ciretran**, e junto a estes receber, requerer, alegar, promover, assumir compromisso e responsabilidade, juntar e desentranhar documentos, proceder registros, averbações, cancelamentos e assinar o que necessário for; fazer acordos, requerer segunda vias de contas, decidir, prestar declarações; participar de licitações, concorrências, qualificações ou qualquer outra modalidade de concorrência pública, assinando os respectivos contratos e editais, podendo inclusive assinar os contratos de prestação de serviços necessários, assinar contratos de locação e terceirização, estipular prazo, condições e demais cláusulas, autorizar vistorias, requerer e retirar certidões, contratar e demitir funcionários, assinando as respectivas carteiras de trabalho, cartas de demissão, fazer acordos, cálculos e pagamentos, assinar 13º e férias, inclusive perante o sindicato de classe; enfim praticar todos os demais atos que forem necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. **A OUTORGANTE DECLARA QUE ESTE INSTRUMENTO TERÁ SUA VALIDADE PELO PRAZO DE 01 (HUM) ANO, A CONTAR DESTA DATA, PODENDO SER REVOGADA OU RENUNCIADO SEUS PODERES A QUALQUER TEMPO.** E de como assim o disse do que dou fé. A pedido, lavrei este instrumento que sendo lido em voz alta e achado conforme, outorgou, aceitou e assina após dispensar a presença e assinatura de testemunhas nos termos do item 24, Seção II, Capítulo XIV, das normas de serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Emolumentos e Custas: Desta R$ 147,97 - Secretaria da Fazenda R$ 42,05

FLS. 27

- Ipesp R$ 28,78 - Santa Casa R$ 1,48 - Tribunal de Justiça R$ 10,15 - Registro Civil R$ 7,79 - ISS R$ 2,95 - Ministério Público R$ 7,10 - Total R$ 248,27. Recibo nº. 26.680. Eu (a) (GUILHERME BARBERO ALVES), escrevente, digitei, li, dou fé e assino. Eu (a) (CLEISER MARCELO MARTINS), tabelião delegado, conferi, subscrevi, dou fé e assino. (aa) MARIO ABE, ROSANGELA AMBROSIO CAMBRAIA, GUILHERME BARBERO ALVES e CLEISER MARCELO MARTINS. Eu , (GUILHERME BARBERO ALVES), escrevente, digitei, li, dou fé e assino. Eu , (CLEISER MARCELO MARTINS), tabelião substituto, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Em Testº da verdade.

- CLEISER MARCELO MARTINS -
Tabelião Substituto

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Penápolis - SP
Guilherme Barbero Alves
- Escrevente -
e-mail: guibarbero@hotmail.com
TEL/FAX: (18) 3652-2528

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
Penápolis - SP
CLEISER MARCELO MARTINS
Tabelião Substituto
TEL/FAX: (18) 3652-2528
E-mail: marcelo.cartorio1@terra.com.br

Selo Digital:
1117081PR0000000027162214

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundado em 1948)

EM BRANCO